LEI Nº 5432, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo de cooperação com a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais- ARISB-MG, para regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cooperação com a ARISB-MG-Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF nº 20.928.303/0001-86, sediada à Rua Rio de Janeiro, nº 600, Conjunto 1.501, Centro, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

§ 1º O presente termo tem a finalidade de delegação de competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

§ 2º O referido termo de cooperação vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos.

§ 3º O termo de cooperação terá como anuente-interveniente o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Formiga.

Art. 2º Nos termos da presente lei, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga - MG repassará à cooperada, durante a vigência da cooperação, um valor mensal para a execução das atividades descritas no plano de trabalho a ser por ela desenvolvido.

§ 1º O valor de que trata o *caput* corresponde a R$ 0,31 (trinta e um centavos de real) por economia de água e R$ 0,31 (trinta e um centavos de real) por economia de esgoto. Economia é o termo técnico utilizado para toda subdivisão de um prédio, com entrada e ocupação independente das demais e tendo, além disso, instalações próprias para uso de água.
§ 2º O reajuste da taxa de regulação e fiscalização se dará uma vez por ano, mediante aprovação na última assembleia geral, empregando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 3º Para atender a despesa prevista no artigo 2º desta lei, será utilizada dotação do orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga - MG.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, em 02 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal